



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 258/2016

Data: 05/01/2016

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM

O Prefeito de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com conformidade a lei municipal Nº. 478/2001, Art. 305, 2º.

DECRETA

Art. 1º fica estabelecido o aumento no valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, do Município de Candói - PR, em 10,54%, conforme índice acumulado do IGP-M do exercício de 2015, ficando no valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de janeiro de 2016

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no *Edição Extra*  
Nº *2304*  
De *06/01/2016*  
Resp. *[Assinatura]*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br